

GERAL

MANCHA VERDE

Operação
contra
fraude

A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes contra a Administração Pública e Ordem Tributária (Deat), desencadeou, na manhã de ontem, a Operação Mancha Verde. O objetivo foi reprimir a prática, em tese, de crimes contra a Administração Pública e de associação criminosa, no âmbito do Departamento Municipal de Habitação (Demhab). A investigação teve início em junho de 2018, após o recebimento de documentação do Ministério Público de Contas do Estado, na qual foram apontadas irregularidades decorrentes da contratação e execução das obras para a implantação de infraestrutura nos Loteamentos Bom Fim e Irmãos Maristas, cujo objeto foi licitado e adjudicado à empresa ora investigada.

Foram identificados diversos apontamentos feitos em relação ao contrato firmado, os quais indicaram possível dano ao erário proveniente de inconsistências no número de serviços, além de sobrepreço nos valores orçados e executados. Assim, 16 mandados de busca e apreensão foram cumpridas em Porto Alegre, Viamão, Osório, Cachoeirinha e Canguçu, nas residências dos suspeitos e da empresa contratada. A operação contou com a participação de 64 policiais civis, entre agentes e delegados, em dezesseis viaturas policiais. Foram apreendidos um notebook, armas de fogo, munições, documentos e dinheiro.

A prefeitura, por nota, disse que após apontamentos do TCE abriu sindicância e encaminhou as informações para que as providências fossem tomadas.

MAIS BARREIRAS

Receita busca
IPVA atrasado

A Receita Estadual intensificou ações contra a inadimplência do IPVA. Porto Alegre e outras cidades do Interior terão barreiras simultâneas para recuperar R\$ 312 milhões que deixaram de ingressar nos cofres públicos até o momento, o que representa inadimplência financeira de 11,04%. Na Capital, mais de 90 mil automóveis estão com o IPVA atrasado, inadimplência que passa de R\$ 60 milhões. De uma frota de 3,6 milhões de veículos que deveriam pagar o imposto neste ano, 580 mil (16,05%) seguem circulando pelas ruas com o IPVA atrasado. No fechamento do calendário do IPVA 2019, em abril, a frota inadimplente estava em 25% (inadimplência financeira era de 20%). Em 2019, a arrecadação prevista com o IPVA é de R\$ 2,8 bilhões. Metade desse valor é repassada de maneira automática para as prefeituras conforme o município de emplacamento.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA / RS
AVISO DE LEILÃO

O Prefeito Municipal de Linha Nova Sr. Henrique Petry, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Leilão objetivando a alienação de bens móveis inservíveis à administração. Leilão 001/19, Edital 047/19. Sessão Pública: 01/08/19, às 8h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Linha Nova. Informações: (51)3445-5045/5022_www.linhaNova.rs.gov.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 131/2019 Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s)
Sr(s) **CLEIDE CRISTINE MÜLLER e MICHAEL STAFFEN**
Endereço para Intimação: 1) Rua José Elias Flores (Antiga Rua 6035), nº 311, do Loteamento Residencial Belvedere, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.550-101, Porto Alegre/RS; 2) Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 160, Bairro Aberta dos Morcos, CEP 91.751-520, Porto Alegre/RS.

Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, de 11/08/2016, e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, de 21/10/2016, registrado sob o(s) número(s) R-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 121.111, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): **Prédio, com entrada pelo nº 311 da Rua 6035, do "Loteamento Residencial Belvedere", Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS** - com saldo devedor de responsabilidade de V.S.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) **Grupo e Cota 00668/283**, débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde **10/10/2017 a 10/02/2019**, e não paga(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em **13/03/2019**, corresponde a **R\$ 6.486,23 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.S.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genúlio nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica(m) V.S.(s), cientificad(a)s de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária - **ITAÚ ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Caso V.S.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconSIDERÁ-la, para todos os fins de direito. **Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de março de 2019. Moysés Marcelo de Sillas, Registrador.**

BPLACE SECURITIZADORA S.A. CNPJ 27.695.272/0001-00
NIRE 43.300.060.381

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019, às 10h30min., à Rua Antônio Carlos Berta, nº 475, conjuntos 1.701 e 1.702, bairro Jardim Europa, CEP 91340-020, Porto Alegre/RS, sede da Sociedade. **PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro das Presenças de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prevista nesta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente - **JOSÉ ANTONIO SILVEIRA SILVA** e Secretário - **LUIZ FERNANDO CUNHA DE OLIVEIRA**. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre a autorização da 2ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 05 (cinco) séries. **CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES:** As debêntures desta emissão terão as seguintes características e condições: **Valor da EMISSÃO:** O valor da emissão é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na data de emissão, composto por 01 (um) lote, dividido em 05 (cinco) séries. **Valor nominal unitário:** O valor nominal unitário das debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão. **Quantidade de debêntures:** A emissão será feita em 05 (cinco) séries, constituídas da seguinte maneira: Série 01 - Composta por 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Série 02 - Composta por 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); Série 03 - Composta por 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); Série 04 - Composta por 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); Série 05 - Composta por 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **Forma:** As debêntures terão a forma nominativa. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito, emitido pela **BPLACE SECURITIZADORA S.A.**, responsável pela escrituração das debêntures. **Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada. **Data de emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures será após o efetivo registro da presente ata, na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. **Data de vencimento:** Para todos os efeitos legais, o prazo de vencimento das debêntures será de 10 (dez) anos, a partir do registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. **Prazo de aplicação:** O prazo mínimo de aplicação é de 30 (trinta) dias. **Resgate:** Tanto a **Securizadora BPLACE SECURITIZADORA S.A.**, quanto os **DEBENTURISTAS**, poderão solicitar o resgate antecipado dos valores investidos nestas séries, remunerados nos termos deste instrumento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. **Rendimento:** **Amortização:** Rendimento: A partir da data da integralização, as debêntures da presente emissão, farão jus ao rendimento, conforme descrito a seguir: Série 01 será remunerada com a taxa de juros de 160% do CDI; Série 02 será remunerada com a taxa de juros de 170% do CDI; Série 03 será remunerada com a taxa de juros de 180% do CDI; Série 04 será remunerada com a taxa de juros de 200% do CDI; Série 05 será remunerada com a taxa de juros de 1% a.m.fixo. **Amortização:** As debêntures da presente emissão poderão ser amortizadas conforme prazo definido em carta complementar "side letter", incluídas da taxa de remuneração acumulada, tendo esta última ser imposto de renda retido quando devido, devendo o debenturista informar por escrito, com antecedência mínima de 30 dias. A remuneração poderá ser mensal, a partir do 1º (primeiro) mês da integralização, devendo os prazos ser pactuados também através de uma carta complementar "side letter". **Subscrição e Integralização:** A subscrição será feita através de oferta privada a pessoas físicas ou jurídicas, diretamente selecionadas pela Diretoria da empresa. A integralização das debêntures será à vista, em nome da corrente nacional, mediante transferência e/ou depósito nominal em conta corrente indicada pela **BPLACE SECURITIZADORA S.A.** **Prêmio:** A Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA define as seguintes condições para pagamento de bônus aos debenturistas: **Série 01:** O debenturista perceberá um prêmio de 20 p.p. (vinte pontos percentuais) da taxa referenciada ao CDI, passando de 160% para 180%, retroagindo inclusive às remunerações anteriores, se o resgate ocorrer no período de 361 a 540 dias; este prêmio será aumentado para 20 p.p. (vinte pontos percentuais) da taxa referenciada ao CDI, passando de 180% para 200%, retroagindo inclusive às remunerações anteriores, se o resgate ocorrer no período superior de 541 dias. **Ágio/Deságio:** Caberá à Assembleia Geral de acionistas da EMISSORA definir a cobrança de ágio/deságio, através de carta complementar "side letter". **Local de pagamento:** Os pagamentos, a que fazem jus as debêntures, serão efetuados quando solicitado pelo debenturista, observando os prazos pactuados, mediante transferência e/ou depósito nominal ao debenturista, no banco e agência por este indicada. **Prorrogação dos prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos para pagamento, de qualquer obrigação prevista ou decorrente da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo, moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, ou quando ocorrer algum problema operacional envolvendo os sistemas operados pelas câmaras e pelos prestadores de serviços de compensação e liquidação que integram o sistema de pagamentos, que sejam responsáveis pela liquidação das respectivas obrigações. **Encargos moratórios:** Ocorrerá atraso imputável à EMISSORA, no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. **Mora do debenturista:** Sem prejuízo do disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente, assim como, a falta de qualquer informação necessária para efeito do pagamento de quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas nesta ESCRITURA, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer rendimento, acréscimos ou encargos moratórios, no período relativo ao atraso no recebimento. **Publicidade e Comunicações:** Todos os atos, decisões e comunicações a serem enviadas, por qualquer das partes, nos termos da ESCRITURA DE DEBÊNTURES, se feitas por correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente), devendo os respectivos originais serem encaminhados até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da mensagem; se feitas por correspondência, as cópias das debêntures serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento", expedido pelo Correio ou por telegramas constantes da qualificação a seguir. **Para a EMISSORA: BPLACE SECURITIZADORA S.A.** Rua Antônio Carlos Berta, nº 475, conjuntos 1.701 e 1.702, bairro Jardim Europa, CEP 91340-020, Porto Alegre/RS. At. Diretores de Relação com Investidores Telefone: (51) 3519-2005 E-mail: jose.silveira@bplace.com.br luciana.dalprat@bplace.com.br luis.fernando@bplace.com.br. **Imunidade Tributária:** Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar a Instituição Pagadora e Instituição Depositária/Escrituradora, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, antes da data prevista para recebimento de valores relativos às debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter os descontados dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor. **Instituição Pagadora: A BPLACE SECURITIZADORA S.A.** é a instituição, ou entidade, que faz o pagamento ou crédito dos rendimentos ao(s) debenturista(s), ou quem ele(s) indicar(em). **DA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS** **Convocação:** A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pela EMISSORA ou por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das debêntures em circulação. A convocação se dará mediante "Aviso de Recebimento" (AR), e/ou através de correio eletrônico, mediante prévio cadastro, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes na Lei 6.404/76, da regulamentação aplicável e da ESCRITURA DE DEBÊNTURES. Adicionalmente, os debenturistas poderão solicitar que sua convocação seja feita também por internet, desde que para isso, estejam devidamente cadastrados. **Quórum de Deliberação:** Nas deliberações da Assembleia, a cada debênture em circulação caberá 01 (um) voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou representante do disposto neste parágrafo, as alterações nas características e condições das debêntures e da EMISSÃO deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, pelo menos, 7% (dois por cento) das debêntures em circulação, observado que alterações no rendimento e/ou dos dispositivos, sobre quórum previstos na ESCRITURA DE DEBÊNTURES, deverão contar com aprovação de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação. **DELIBERAÇÕES: Em questão de ordem:** Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a lavratura da ata, sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 130, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Sobre a matéria da Ordem do Dia:** Foi aprovada, pela totalidade dos presentes, a 2ª emissão de 01 (um) lote de debêntures simples, composto por 05 (cinco) séries, tudo conforme as características e condições explicitadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, a ser firmada em escritura da série única de emissão privada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade. Mesa: Presidente - **JOSÉ ANTONIO SILVEIRA SILVA**; Secretário - **LUIZ FERNANDO CUNHA DE OLIVEIRA**. Acionistas presentes: A Assembleia: **JOSÉ ANTONIO SILVEIRA SILVA**, **LUIZ FERNANDO CUNHA DE OLIVEIRA**, **LUCIANA MIOTTO DALPRAT** e **RENAN CARLOS IOP**. Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2019. **JOSÉ ANTONIO SILVEIRA SILVA** Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Acionista Subscritor, Diretor. **LUIZ FERNANDO CUNHA DE OLIVEIRA** Secretário da Assembleia Geral Extraordinária, Acionista Subscritor, Diretor. **LUCIANA MIOTTO DALPRAT** Acionista Subscritora, Diretora. **RENAN CARLOS IOP** Acionista Subscritor, Diretor. Certificado registro sob o nº 50696221 em 25/06/2019 da Empresa BPLACE SECURITIZADORA S.A., Nire 43300060381 e protocolo 192386565 - 13/06/2019, por **Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves** - Secretário-Geral.

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO / RS
Secretaria de Administração
EXTRATO DO EDITAL Nº 043/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Sr. MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, de estabelecimentos públicos, institucionais, prestação de serviços comerciais e industriais (com características domiciliares) no Município de Minas do Leão e o transporte e descarga dos resíduos coletados até o aterro sanitário da CVRR. Data: 18 de julho de 2019, com início às 09 horas, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Minas do Leão, situada na Rua Senador Salgado Filho, nº 86, Bairro Centro. Maiores informações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219, das 08 às 12h e das 13 às 17h. **Miguel de Souza Almeida, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO / RS
Secretaria de Administração
EXTRATO DO EDITAL Nº 042/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2019
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO (VALOR METRO CÚBICO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Sr. MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Licitação em epígrafe, conf. Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplanagem de 3.870,00m² no distrito industrial, através da Secretaria Municipal de Planejamento. Data: 17 de julho de 2019, com início às 09 horas, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Minas do Leão, situada na Rua Senador Salgado Filho, nº 86, Bairro Centro. Maiores informações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219, das 08 às 12h e das 13 às 17h. **Miguel de Souza Almeida, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA / RS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 11/07/2019, às 10 horas - **PREGÃO PRESENCIAL - 022/2019** - Aquisição de materiais elétricos e de construção para adequação do prédio da policlínica onde será instalado o aparelho de raio x; No dia 18/07/2019, às 10 horas - **TOMADA DE PREÇO - 003/2019** - Contratação de serviço de elaboração do projeto de rede elétrica interna e rede lógica (dados) do prédio do centro administrativo do Município. E no dia 19/07/2019, às 10 horas - **TOMADA DE PREÇO - 004/2019** - Aquisição de materiais de Construção para o Centro de Eventos. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.llicita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350. SALA DE LICITAÇÕES, em 27 de Junho de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito MunicipalSECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DA 10ª REGIÃO FISCALMINISTÉRIO DA
ECONOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª RF - POARS.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 6/2019 - Tipo: Menor Preço - UASG 170177.
OBJETO: Contratação de serviços continuados de incineração de resíduos de mercadorias apreendidas e bens móveis para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal - SRRF10 e demais unidades da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal, pelo prazo inicial de 20 (vinte) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da data da disponibilização do edital.
ABERTURA: 15/07/2019, às 9h30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
EDITAL: Disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, ou pelo endereço eletrônico licitacoessrrf10.rs@rfb.gov.br.
ASSINA: Luis Antônio da Silva Machado - Chefe da Divisão de Programação e Logística.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA MARIAMINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA

A Universidade Federal de Santa Maria torna público, para conhecimento dos interessados, que:

1. Realizará a seguinte chamada pública:
Chamada Pública 005/2019 - para receber, em doação, 01 (um) kit destinado ao treinamento de habilidades e competências pertinentes à área de Automação Industrial - modelo de referência Banco de Ensaios Dock Station CLP Twido, destinado ao Campus da UFSM de Cachoeira do Sul/RS. Entrega dos envelopes para habilitação até às 09:30 horas do dia 29.07.2019.
2. O edital completo poderá ser retirado na sala 657, 6o andar, Prédio da Administração Central, Cidade Universitária, Santa Maria, RS, fone (55)3220 8189, no horário de expediente externo da UFSM, bem como no site www.ufsm.br.

Santa Maria, 28 de junho de 2019
Jayme Worst
Coordenador de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES Expedido nos autos da Recuperação Judicial de STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, STEMAC ENERGIA S/A, STEMAC S/A PARTICIPAÇÕES, JNB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e JLB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, denominado GRUPO STEMAC. Processo nº: 5177058.79.2018.8.09.0087 Ação Recuperação Judicial (L.E.). O Dr. Flávio Fiorentino de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Itumbiara - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente Edital ficam intimados todos os credores e interessados do GRUPO STEMAC para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, no Teatro Maria Pires Peralo, localizado na Rua 105, nº 10, no Município de Itumbiara, Estado de Goiás, no dia 07 de agosto de 2019, às 13:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 21 de agosto de 2019, às 13:00 horas. Não será permitida a entrada de nenhum credor ou advogado/procurador no recinto após a instalação da Assembleia. O cadastramento prévio dos credores e/ou representante habilitado começará às 09:30 horas e se encerrará às 11:00h, das datas supras, devendo o credor e/ou representante habilitado comparecer no dia do evento, munido(s) do documento de identificação pessoal original com foto. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo, Dr. Dyogo Crosara, titular do Escritório de Advocacia Crosara Advogados. Deve ser observado o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005, para o envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar ser fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar ou indicar o evento do processo em que se encontra o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou indicar o evento nos autos em que se encontrem os mencionados documentos societários, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 425, VI, do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia para representar seus associados, deverá observar o procedimento previsto no art. 37, §§ 5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. A entrega da documentação poderá ser feita de forma física na sede do Administrador Judicial, CROSARA ADVOGADOS, na Rua 01, nº 564, Setor Oeste, Goiânia - GO, ou por e-mail e ser enviado para rjstematic@crosara.adv.br, não sendo admitido envio por correio. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia nos autos 5177058-79.2018.8.09.0087 (evento 224), e no site do Administrador Judicial (www.crosara.adv.br). Demais diretrizes para a condução da Assembleia, deve ser observado na decisão contida no evento 718 dos autos da recuperação, bem como o administrador judicial poderá apresentar novas diretrizes diretamente nos autos. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Itumbiara, 24 de junho de 2019.